

LEI COMPLEMENTAR Nº. 197, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, PARA O EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2024, para pagamento à vista até 15/07/2024.

Parágrafo único. O contribuinte que estiver adimplente com o pagamento dos tributos municipais, além do desconto previsto no *caput* deste artigo, terá o acréscimo de 10% (dez por cento), no desconto no pagamento à vista do IPTU 2024, totalizando 30% (trinta por cento) de desconto.

Art. 2º. O IPTU de 2024 poderá ser parcelado, sem os descontos previstos no Art. 1º, em até 05 (cinco) parcelas, com os seguintes vencimentos:

I - 1ª parcela com vencimento em 15/07/2024;

II - 2ª parcela com vencimento em 15/08/2024;

III - 3ª parcela com vencimento em 16/09/2024;

IV - 4ª parcela com vencimento em 15/10/2024;

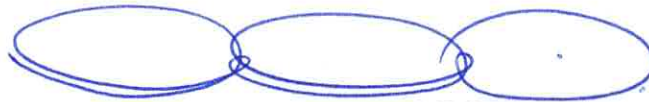
V - 5ª parcela com vencimento em 18/11/2024;

CIDADE EM *Transformação*

§1º. O valor de cada parcela, não poderá ser inferior a 30 (trinta) UPFCV.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
1º de fevereiro de 2024.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de cozinheiro – zona rural.

Valor: R\$ 59.422,08 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Vigência do Contrato: 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial – zona rural.

Valor: R\$ 416.214,72 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e catorze reais e setenta e dois centavos)

Vigência do Contrato: 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS RESTAURANTE-ME

Objeto: Concessão onerosa de uso para exploração comercial de espaço público, quiosque Praça João Paulo II.

Vigência do Contrato: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2024

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2023

RETIFICADO: NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO NOSSO MUNICÍPIO** na modalidade Pregão (eletrônico) n° 164/2023 a abertura da **SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES** para o dia **15/02/2024 09:30** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 01 de fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR N°. 197, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, PARA O EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2024, para pagamento à vista até 15/07/2024.

Parágrafo único. O contribuinte que estiver adimplente com o pagamento dos tributos municipais, além do desconto previsto no *caput* deste artigo, terá o acréscimo de 10% (dez por cento), no desconto no pagamento à vista do IPTU 2024, totalizando 30% (trinta por cento) de desconto.

Art. 2º. O IPTU de 2024 poderá ser parcelado, sem os descontos previstos no Art. 1º, em até 05 (cinco) parcelas, com os seguintes vencimentos:

I - 1ª parcela com vencimento em 15/07/2024;

II - 2ª parcela com vencimento em 15/08/2024;

III - 3ª parcela com vencimento em 16/09/2024;

IV - 4ª parcela com vencimento em 15/10/2024;

V - 5ª parcela com vencimento em 18/11/2024;

§1º. O valor de cada parcela, não poderá ser inferior a 30 (trinta) UPFCV.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 016/2024**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MM CLINICA MÉDICA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em **CONSULTAS EM ORTOPEDIA;**

Valor: R\$ 120.259,20

Vigência do Contrato: 05/06/2024

Data de Assinatura: 22/01/2024



Ofício nº. 018/2024 – SEMFAZ

Campo Verde-MT, 15 de janeiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 168/2024
Data: 15/01/2024 15:51
Interessado: (P) ARLETE FASSICOLO PERE...
Setor: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFICIO ENT

Ilmo. Sr.
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município

Prezado(a) Senhor(a),

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo que me dirijo à presença de Vossa Senhoria, para **SOLICITAR** a elaboração de Projeto de Lei, referente ao IPTU 2024, a fim de que seja posteriormente encaminhado ao Parlamento Municipal para apreciação.

Na mesma oportunidade, encaminho a prévia minuta do referido projeto para seja utilizado como base e informo que o mesmo documento será enviado via e-mail em modelo editável.

Sem mais para o momento, desde já agradeço e reitero-lhe votos de elevada estima e consideração.

Arlete Fassicolo P. Nunes

Arlete Fassicolo P. Nunes

Secretária de Fazenda

Portaria nº. 570/2021